

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra 17 de abril de 2019.

Ofício 001/2019

Ao Senhor,

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito do Município de Seabra-BA
Rua Horácio Matos Nº 94 – Centro

RECEBIDO em
17/04/19

Maria da Glória de Souza
Port. Nº 004/17
JS:32

Assunto: **ENVIO DO PROJETO 002/2019, PARA REEXAME DO TEXTO.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos através deste presente expediente enviar ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Seabra o *Projeto de Lei número 002, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Seabra e revoga a Lei Ordinária Municipal de número 043 / 1.995, com todas as suas alterações, na forma como abaixo se especifica*, autoria do Executivo Municipal.

Após reunião oficial da Comissão Permanente de Constituição e Justiça com os responsáveis pelo Setor de Administração Geral e do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Seabra realizada no dia 15/04/2019, convocada através do Requerimento de número 008/2019, de 09 de abril de 2019, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto 002/2019, conforme consta em Ata. A CCJ - Comissão Permanente de Constituição Justiça Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal ficou responsável pelo envio do Projeto 002/2019 para que sejam feitas as seguintes alterações, logo após, em caráter de urgência, remete-lo a esta Comissão Permanente.

- **Fazer as correções nas tabelas em anexo ao Projeto 002/2019, dos nomes dos Cargos de Provimento Temporários da seguinte Forma: Diretoria para Diretor, de Coordenadoria para Coordenador, de Assessoria Financeira para Assessor**

ENCAMINHAMENTO REFERENTE AO PROJETO 002/2019, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Página 1 de 2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Financeiro e Cargo de Agente de Desenvolvimento para Agente de Desenvolvimento.

- **Alterar o Artigo 3º (terceiro) do Projeto de Lei 002/2019, acrescentando um Parágrafo segundo onde consta “fica extinto o DA-III”.**

Certos de contarmos com o pronto atendimento, renovamos votos de estima ao Poder Executivo Municipal.


Sônia Maria dos Santos Silva

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Ética e Decoro Parlamentar


Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Membro da Comissão de Constituição Justiça Ética e Decoro Parlamentar


Jeannette Brandão de Souza

Relatora da Comissão de Constituição Justiça Ética e Decoro Parlamentar

RECEBIDO em
17/04/19

Maria da Glória de Souza
Port. Nº 004/17

15:36

ENCAMINHAMENTO REFERENTE AO PROJETO 002/2019, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Página 2 de 2